



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1804/2023 – PE 004/2023

TERMO DE CONTRATO DE Nº 01.1804/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILHA GRANDE – PI E A EMPRESA DISTRIFÁCIL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE-PI, com sede na Av. Martins Ribeiro, 220, Centro, Ilha Grande - PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.581/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Antônio Defrísio Ramos Farias, Secretário de Administração e Fazenda, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa DISTRIFÁCIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.517.569/0001-39, sediada na Av. Higino Cunha, 1360, Piçarra, Teresina- PI, neste ato representada pelo Sr. Igor Giuliano Silva Brasil Rocha, portador do CPF nº 019.453.343-39, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo de Pregão nº 004/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 004/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da prefeitura e secretarias de Ilha Grande-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: DISTRIFÁCIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA					
CNPJ: 37.517.569/0001-39					
ENDEREÇO: Av. Higino Cunha, 1360, Piçarra, Teresina – PI					
REPRESENTANTE: IGOR GIULIANO SILVA BRASIL ROCHA – CPF: 019.453.343-39					
E-MAIL: Telefone: 86 3303-4744 / email: ddistrifacil@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO
1	ACIDO MURIÁTICO EM GARRAFA PLÁSTICA 12X1000 ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	RETIRO	150	CX	RS 37,90
3	ALCOOL GEL 24X470 ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	SOL	700	CX	RS 91,05
7	BALDE PLÁSTICO DE 10 LTS COM TAMPAS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MERCONPLAS	150	UN	RS 9,80
8	BALDE PLÁSTICO DE 20 LTS COM TAMPAS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MERCONPLAS	120	UN	RS 23,10
9	BALDE PLÁSTICO DE 60 LTS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MERCONPLAS	80	UN	RS 44,85
10	COPO DESC 100/100 X 100 ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	CRISTALCOPO	1000	CX	RS 144,00
13	CORDA PARA VARAL MATERIAL NYLON Nº7, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MERCOMPLAS	80	UN	RS 4,95
14	DESENGORDURANTE 25 X 500 ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UAU	500	CX	RS 139,70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI



16	DESODORIZADOR AR 360 ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	GLADE	800	UN	RS 10,95
17	DESODORIZADOR SANITÁRIO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	NAFT	2000	UN	RS 2,25
18	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS 12X500ML NEUTRO, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE: SULFONATO DE ALQUILBENZENO LINEAR (LAS) COM LAURIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO 4, 5 (P/P), PH DO PRODUTO PURO: 6, 0 A 8, 0, VOLUME MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DULAGO	1800	CX	RS 36,49
19	ESCOVA LIMPEZA OVAL MADEIRA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MARANHÃO	150	UN	RS 3,90
20	ESCOVA SANITÁRIA COM DEPÓSITO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MARANHÃO	150	UN	RS 7,65
21	ESPANADOR DE MÓVEIS CABO COM 40 CM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MARANHÃO	120	UN	RS 8,90
22	ESPONJA AÇO 8 UNID, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	ASSOLAN	1500	PC	RS 1,98
23	ESPONJA DUPLA FACE UNID, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	VIP	1500	UN	RS 0,64
24	FLANELA COMUM 40X60 CM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MARANHÃO	500	UN	RS 3,95
25	FOSFORO PACOTE C/ 10 CX, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	QUELUZ	800	CX	RS 2,44
26	INSETICIDA AEROSOL INODOR A BASE DE ÁGUA 300 ML, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	BAYGON	300	UN	RS 11,79
29	LIMPA VIDROS 12 X 500 ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	VEJA	700	CX	RS 59,49
31	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMP A E PEDAL 15 L, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MERCOMPLAS	150	UN	RS 42,90
32	LIXEIRA EM PLÁSTICO TELADA REFORÇADO 10 L, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MERCOMPLAS	120	UN	RS 7,50
38	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLO COM 16 X 4 DE 30 M, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	FAMILIAR	2000	FD	RS 55,90
39	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BCO FARDÓ COM 1000 FL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	RICEK	1500	FD	RS 12,99
40	RODO PLÁSTICO 30 CM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MARANHÃO	120	UN	RS 7,88
42	SABAO BARRA 10 X 5/200 G, CAIXA COM 50 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	YPÊ	1500	CX	RS 110,90
43	SABAO PO 500 G 20 X 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	ALA	1200	CX	RS 53,90
44	SABONETE 12 X 90 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	FLOR DE YPE	800	PC	RS 23,00
50	VASSOURA PALHA SEM CABO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MARANHÃO	800	UN	RS 1,99



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, na data de sua assinatura até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 816.863,10 (OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Fonte dos Recursos	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa
FPM / PROPRIO PROGRAMAS	04.122.0002.2002.0000 / MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA 15.122.0002.2046 / MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 12.361.0006.2018.0000 / ENCARGOS COM PNATE 04.122.0002.2063.0000 / MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA DO GABINETE DO PREFEITO 12.361.0002.2012.0000 / MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 04.122.0002.2043.0000 / MANUTENÇÃO DA SEC DE TURISMO 15.122.0002.2046.0000 / MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS	33.90.30/ MATERIAL DE CONSUMO
FUS PROGRAMAS	10.122.0013.2029.0000 / MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 10.301.0002.2041.0000 / MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.123.0013.2108.0000 / AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENTES DO COVID 10.301.0013.2035.0000 / PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO 10.301.0013.2038.0000 / OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE	33.90.30/ MATERIAL DE CONSUMO
FMAS PROGRAMAS	08.122.0002.2048.0000 / MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.122.0002.2052.0000 / MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.0010.2051.0000 / INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF 08.244.0010.2077.0000 / PISO BASICO FIXO CRAS 08.244.0010.2078.0000 / PISO BASICO VARIÁVEL - SCFV 08.244.0010.2084.0000 / AÇÕES RELACIONADAS A PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB	33.90.30/ MATERIAL DE CONSUMO
FUNDEB	12.361.0006.2024.0000 / MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO (FUNDEB30%)	33.90.30/ MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.


16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Parnaíba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

ILHA GRANDE – PI, 18 DE ABRIL DE 2023.


Antônio Defrisio Ramos Farias
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Responsável legal da CONTRATANTE

IGOR GIULIANO SILVA
BRASIL ROCHA:01945334339
Assinado de forma digital por IGOR
GIULIANO SILVA BRASIL
ROCHA:01945334339
Dados: 2023.04.18 10:35:47 -03'00'

IGOR GIULIANO SILVA BRASIL ROCHA
DISTRIFÁCIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Responsável legal da CONTRATADA

DISTRIFÁCIL
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS
LTDA:37517569000
139
Assinado de forma digital
por DISTRIFÁCIL
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS
LTDA:37517569000139
Dados: 2023.04.18 10:36:06
-03'00'